

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PROC. ADM. Nº 0101.0866.2022

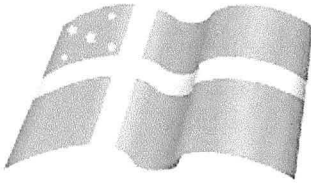
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: JOSÉ LUIZ NUNES, CNPJ: 26.719.214/0001-06

VALOR: R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000000866 2022



Proprietário/Interessado 00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: LICITAÇÃO DL: 016/2022 - Contrato nº 125/2022

Observações:

LICITAÇÃO.

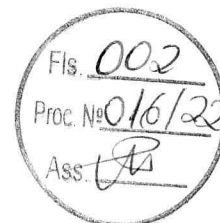
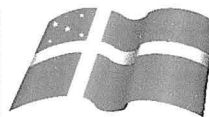
Aquisição de Freezer horizontal com duas portas de interesse da Sec. municipal de Educação.

Data: 15/02/2022 Hora: 16:04:56



2DBarCode

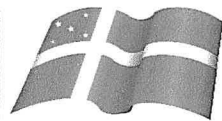
ESTEFANNE VIEIRA DO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de Fevereiro de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0866.2022**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Chapadinha - MA, 17 de Fevereiro de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Freezer Horizontal duas portas	10		
	TOTAL			

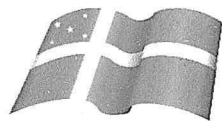
Justificativa:

Justifica-se pela necessidade que a Secretaria tem para guarnição de frios da merenda escolar.

Chapadinho, 17 de Fevereiro de 2022

Secretária Municipal de Educação
Nara da Silva Macedo

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Fevereiro de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: L DA COSTA LIMA COMERCIO DE MOVEIS E ELE		
ENDEREÇO: Av. Oliveira Lima nº 99 - Centro		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadinho	UF: MA
CEP: 65.500.000		
CNPJ: 08.491.936/0001-74		

Recebi em 20/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 02 de 2021 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Freezer Horizontal duas portas	10		
	TOTAL			

L DA COSTA LIMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
Av. Oliveira Roma, n. 99, centro, Chapadinha — MA, Fone (98) 3471-
1216 CNPJ: 08.491.936/0001-74 - INSC. Estadual 122.323.653

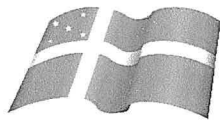
PROPOSTA DE PREÇOS



À Secretaria de Educação

ÍTEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS	10	R\$ 5.350,00	R\$ 53.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 53.500,00

Chapadinha 21 de Fevereiro de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Fevereiro de 2022


Thiago Alves do Santos

Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Shanlon moveis LTDA		
ENDEREÇO:	AV. Odivina Roma, nº 90		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinho
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	06.159.309/0001-05		

Recebi em 18/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Freezer Horizontal duas portas	10		
	TOTAL			



Lojas
Sharlom
Economia e Qualidade com carinho

SHARLOM MÓVEIS LTDA
C.N.P.J. 06.159.309/0001-05 – INSC. EST. 12.211.675-5



ORÇAMENTO

A Empresa SHARLOM MÓVEIS LTDA com o CNPJ Nº 06.159.309/0001-05, localizada na Avenida Oliveira Roma, Nº 90, Bairro Centro, em Chapadinha – MA, repassa orçamento para Secretaria Se Educação CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, com sede localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 1042, Terras Duras, Chapadinha – MA, apresenta a proposta que segue:

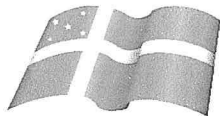
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FREEZER HORIZONTAL C/ DUAS PORTAS	10	5.410,00	54.100,00

OBS: Proposta válida por 07 dias úteis

Chapadinha – MA, 21 de Fevereiro de 2022


Sharlom Móveis Ltda
CNPJ: 06.159.309/0001-05

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Fevereiro de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	J. Luiz Nunes		
ENDEREÇO:	AV. Dr. Paulo Ramos		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Araiozes
CEP:	65.570-000	UF:	MA
CNPJ:	96.719.214/0001-06		

Recebi em 18/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Freezer Horizontal duas portas	10		
	TOTAL			

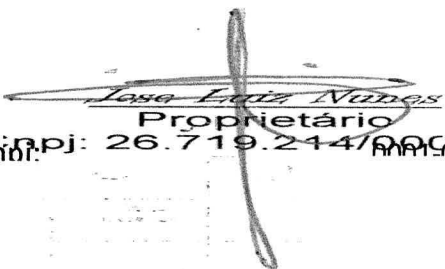


ORÇAMENTO

A empresa Bruna Móveis e Elétros com CNPJ: 26.719.214/0001-06 localizado na Avenida Dr. Paulo Ramos, nº 27, Centro Araioses MA, repassa orçamento para Secretaria de Educação CNPJ: 30.887.156/0001-05 com sede localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1042, Terras Duras, Chapadinha - MA, apresenta a proposta que segue:

Descrição da proposta

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Freezer Horizontal c/ duas portas	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
			TOTAL	R\$ 53.000,00


Proprietário
cnpj: 26.719.214/0001-06

Araioses, 21 de Fevereiro de 2022

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.2089.2022

Contratação de empresa p/ aquisição de Freezer Horizontal 02 portas de interesse da Sec. Municipal de Educação.				BRUNA MOVEIS ELETROS, CNPJ:26.719.214/0001-06		SHARLOM MOVEIS LTDA, CNPJ: 06.159.309/0001-05		L DA COSTA LIMA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, CNPJ:08.491.936/0001-74		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Freezer horizontal 02 portas	MT	10	5.300,00	53.000,00	5.410,00	54.100,00	5.350,00	53.500,00	5.353,33	53.533,33
	Total				53.000,00		54.100,00		53.500,00		53.533,33


Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação





A Ilma. Sr^a.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

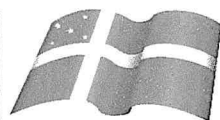
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa J LUIZ NUNES sendo então vencedora no valor de 53.000,00(cinquenta e três mil reais)

Chapadinha, 23 de Fevereiro de 2022.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0866.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 23 de Fevereiro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Parecer e

Processo Administrativo nº 016.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Ed de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa para aquisição de freezer de duas portas de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Educação, Srª Nara da Silva Macedo, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico



Parecer e

Processo Administrativo nº 016.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Ed de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa para aquisição de freezer de duas portas de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Educação, Srª Nara da Silva Macedo, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico

financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido

processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim a Empresa José Luiz Nunes, foi a vencedora do certame, para fornecimento de freezer horizontal de duas portas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, apresentando o montante de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) para a prestação do serviço.

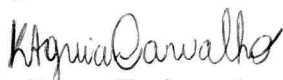
Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

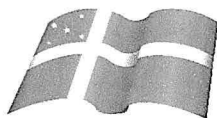
Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 24 de Fevereiro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA



Chapadinha - MA, 25 de Fevereiro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação com valor de R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0866.2022

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO**

A Ilma Sr^a.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....

Chapadinhã, 07 de Março de 2022.

Contador


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 08 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

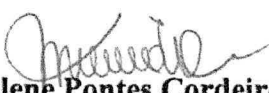
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 024
Proc. Nº 016/22
Ass. JAP

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 016/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0866.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade que a Secretaria tem para guarnição de frios da merenda escolar.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

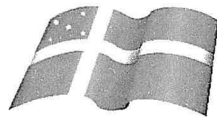


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinhã - MA, 09 de Março de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0866.2022****Dispensa de Licitação nº 016/2022**

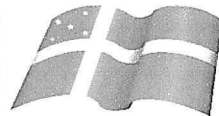
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **J LUIZ NUNES**, CNPJ. nº 26.719.214/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 10 de Março de 2022.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



À Empresa

J LUIZ NUNES

CNPJ. nº 26.719.214/0001-06

Av. Paulo Ramos, nº 27 – Centro - Araiose

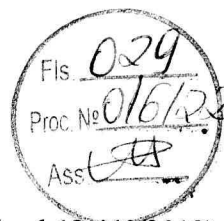
CEP: 65.570-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Sec. Municipal de Educação**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadina - MA, 10 de Março de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE LUIZ NUNES		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Masculino		(mãe) MARIA DE ASSUNÇÃO	
FILHO DE (pai) LUIZ PEREIRA NUNES		Orgão emissor SSP	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1962		ID (número) 2225428	
EXATCIPADO POU (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 670.148.793-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha	
COMPLEMENTO XXX		CEP 65500-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF MA	
MUNICÍPIO Chapadinha			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. LUIZ NUNES		NÚMERO 27	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) AVENIDA DR. PAULO RAMOS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002385 - Ataiases	
COMPLEMENTO XXX		CEP 65570-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		PAÍS BRASIL	
MUNICÍPIO Ataiases		CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL) NUNESJOSELUIZ789@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4753900		Descrição do Objeto Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 07/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * JOSÉ LUIZ NUNES	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 2º OFÍCIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 11:10 SOB Nº 21102134232.
PROTOCOLO: 160864160 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602893410. NIRE: 21102134232.
J. LUIZ NUNES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOSE LUIZ NUNES



Fis. 031
Proc. No. 016/22
SSL AR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2225428 SSP PA

CPF DATA NASCIMENTO
670.148.793-91 31/10/1962

FILIAÇÃO
LUIZ PEREIRA NUNES

MARIA DE ASSUNCAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AC

Nº REGISTRO
00001513345

VALIDADE
18/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/06/1994

OBSERVAÇÕES

EAR;

JOSE LUIZ NUNES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/03/2019

Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

62559003969
MA040151530

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1814662686

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814662686



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019020/22

Data da

16/02/2022 09:15:55

Inscrição Estadual: 125110227

CPF/CNPJ: 26719214000106

Razão Social: J LUIZ NUNES

Endereço: AVE DR PAULO RAMOS, 27 CEP: 65570000 - CENTRO

Telefone: (98)91987623

Município: ARAIOSES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.719.214/0001-06

Razão Social: LUIZ NUNES

Endereço: AVE DR PAULO RAMOS N 27 / CENTRO / ARAIOSES / MA / 65570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032601331497124614

Informação obtida em 26/03/2022 10:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. LUIZ NUNES
CNPJ: 26.719.214/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:10 do dia 26/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2022.

Código de controle da certidão: **5C55.A604.FB6B.F2BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. LUIZ NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.719.214/0001-06

Certidão nº: 5622780/2022

Expedição: 16/02/2022, às 09:22:13

Validade: 15/08/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. LUIZ NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.719.214/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011020/22

Data da

16/02/2022 09:17:04

Inscrição Estadual: 125110227

CPF/CNPJ: 26719214000106

Razão Social: J LUIZ NUNES

Endereço: AVE DR PAULO RAMOS, 27 CEP: 65570000 - CENTRO

Telefone: (98)91987623

Município: ARAIOSES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a empresa, **J LUIZ NUNES** CNPJ. nº 26.719.214/0001-06, para assinatura do Contrato nº 125/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 016/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

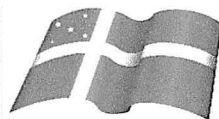
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 28 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



CONTRATO Nº 0125/2022-DL 016/2022
PROC. ADM. Nº 0866.2022

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Vitorino Freire nº 1045 – Terras Duras – Chapadinha - MA, representado neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 921.668.903-00, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **J LUIZ NUNES**, CNPJ. nº 26.719.214/0001-06, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, nº 27 - Centro - Araióse - MA de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº José Luiz Nunes, brasileiro, portador do R.G. nº 2225428 SSP/MA do CPF nº 670.148.793-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Freezer horizontal com duas portas de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Freezer Horizontal c/ duas portas	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
			TOTAL	RS 53.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente

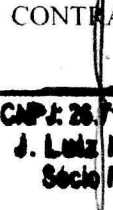


termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 28 de Março de 2022.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

J. LUIZ NUNES
CNPJ: 26.719.214/0001-06
José Luiz Nunes
Representante legal da empresa
CONTRATADO


CNPJ: 26.719.214/0001-06
J. Luiz Nunes - Me
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Geoci de Vasconcelos Dias

Marwa Thais da Penha Souza

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022– DL Nº 016/2022- EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 028/2022- DL Nº 005/2022- Processo Administrativo Nº 0866.2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** J LUIZ NUNES CNPJ. nº 26.719.214/0001-06**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022.

Chapadinho (MA), 28 de Março de 2022.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2826 - Página 01

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022- DL Nº 016/2022- EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa BRA CONSULTORIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada em realizar assistência técnica sobre o acompanhamento, execuções e prestação de contas dos Programas Federais. DATA DE ASSINATURA, 30 de Março de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.12. Secretaria Municipal de Educação, 13.122.0002.2034.0000- Manutenção da Secretaria e Funcionamento da Secretaria de Educação, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa BRA Consultoria, Gestão e Prestação de Serviços Ltda, Representada pela Sra. Isabel Cristina Pereira Dantas e Almeida. Chapadinhã/MA. 30/03/2022. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI. OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria Técnica Especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação no monitoramento do Plano de Ações Articuladas. DATA DE ASSINATURA, 30 de Março de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 002/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.12. Secretaria Municipal de Educação, 13.122.0002.2034.0000- Manutenção da Secretaria e Funcionamento da Secretaria de Educação, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa TR Arquitetura & Assessoria Eireli, Representada pelo Sr. Tiago Lippold Radunz. Chapadinhã/MA. 30/03/2022. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022- DL Nº 016/2022- EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 028/2022- DL Nº 005/2022- Processo Administrativo Nº 0866.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: J LUIS NUNES CNPJ. nº 26.719.214/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Freezer Horizontal de duas portas de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022. Chapadinhã (MA), 28 de Março de 2022. **NATRA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 170854

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010866 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 27 de Maio de 2022 às 16:53:07 com o número 1653681187372.

São Luis, 27 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 258874

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010866 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 125 / 2022

CONTRATADO: J. LUIZ NUNES

CNPJ CONTRATADO: 26719214000106

DATA ASSINATURA: 28/03/2022

VALOR: R\$ 53.000,000000

Recibo emitido em 27 de Maio de 2022 às 17:03:32 com o número 1653681812822.

São Luis, 27 de Maio de 2022